



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.050

de 12 de junho de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.554.800.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.554.800.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200101001	- Material de Consumo.....Cr\$.	1.000.000,00	
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	3.000.000,00	

1.2 - Secretaria da Câmara

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....Cr\$.	2.000.000,00	
31200101001	- Material de Consumo.....Cr\$.	500.000,00	
32530101001	- Salário Família.....Cr\$.	50.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	3.000.000,00	

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.1 - Fiscalização

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307021	- Pessoal Civil.....Cr\$.	10.000.000,00	
31200307021	- Material de Consumo.....Cr\$.	1.000.000,00	

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307021	- Pessoal Civil.....Cr\$.	5.000.000,00	
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	3.000.000,00	
32530307492	- Salário Família.....Cr\$.	50.000,00	

A Transportar fl.2.....Cr\$.

28.600.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.2=

De Transporte.....Cr\$. 28.600.000,00

3.3 - Pessoal

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31130307021	- Obrigações Patronais		
	01 - F.G.T.S.....	Cr\$.	3.000.000,00
	02 - I.A.P.A.S.....	Cr\$.	20.000.000,00
32550307428	- Assistência Médica Hospitalar.....	Cr\$.	10.000.000,00

3.4 - Material

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	5.000.000,00

3.5 - Finanças

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110308032	- Pessoal Civil.....	Cr\$.	60.000.000,00
31320308032	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	10.000.000,00
32530308492	- Salário Família.....	Cr\$.	400.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Educação da Criança

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110841185	- Pessoal Civil.....	Cr\$.	5.000.000,00
31200841185	- Material de Consumo.....	Cr\$.	2.000.000,00
31320841185	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	1.000.000,00
32530841492	- Salário Família.....	Cr\$.	500.000,00

7.2 - Ensino Fundamental

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110842188	- Pessoal Civil.....	Cr\$.	20.000.000,00
31130842188	- Obrigações Patronais		
	01 - F.G.T.S.....	Cr\$.	5.000.000,00
	02 - I.A.P.A.S.....	Cr\$.	10.000.000,00
31200842188	- Material de Consumo.....	Cr\$.	10.000.000,00
31200842188	- Mat. de Consumo (Merenda Escolar).....	Cr\$.	10.000.000,00
32530842492	- Salário Família.....	Cr\$.	2.000.000,00

7.3 - Ensino Médio

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200843197	- Material de Consumo.....	Cr\$.	5.000.000,00
32530843492	- Salário Família.....	Cr\$.	100.000,00

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 - Logradouros Públicos

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111058575	- Pessoal Civil.....	Cr\$.	5.000.000,00
31201058575	- Material de Consumo.....	Cr\$.	2.000.000,00
	A Transportar fl.3.....	Cr\$.	212.600.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.3=

De Transporte.....Cr\$.212.600.000,00

31321058575	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	5.000.000,00
32531058492	- Salário Família.....Cr\$.	200.000,00
41101058575	- Obras e Instalações.....Cr\$.	20.000.000,00

8.2 - Limpeza Pública

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111060325	- Pessoal Civil.....Cr\$.	10.000.000,00
32531060492	- Salário Família.....Cr\$.	1.000.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111375428	- Pessoal Civil.....Cr\$.	30.000.000,00
31131375428	- Obrigações Patronais	
	01 - F.G.T.S.....Cr\$.	5.000.000,00
	02 - I.A.P.A.S.....Cr\$.	10.000.000,00
31201375428	- Material de Consumo.....Cr\$.	10.000.000,00
31201375428	- Mat. de Consumo(Medicamentos).....Cr\$.	10.000.000,00
31311375428	- Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$.	20.000.000,00
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	3.000.000,00
32531375492	- Salário Família.....Cr\$.	2.000.000,00
41101375492	- Obras e Instalações.....Cr\$.	100.000.000,00

9.2 - Abastecimento D'Água

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111376447	- Pessoal Civil.....Cr\$.	10.000.000,00
31201376447	- Material de Consumo.....Cr\$.	3.000.000,00
31321376447	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	30.000.000,00
32531376492	- Salário Família.....Cr\$.	50.000,00

10 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1- Assistência

3200	- Transferências Correntes	
3250	- Transferências a Pessoas	
32801584492	- Pasep.....Cr\$.	10.000.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111688534	- Pessoal Civil.....Cr\$.	20.000.000,00
31201688534	- Material de Consumo.....Cr\$.	30.000.000,00
31321688534	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	10.000.000,00
32531688492	- Salário Família.....Cr\$.	950.000,00
TOTAL.....Cr\$.		554.800.000,00

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

=segue fl.4=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.4=

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 12 de junho de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=